# PORTARIA Nº 264/2021 - GP - Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento do Mercado Público, Feira Livre e da outras providencias.

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

### **GABINETE DO PREFEITO**

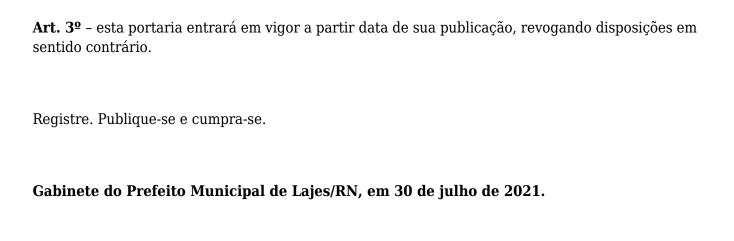
PORTARIA Nº 264/2021 - GP

Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento do Mercado Público, Feira Livre e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Fica estabelecido o horário de funcionamento do Mercado Público Marcelo Montoril, da seguinte forma:
- I De segunda-feira a quinta-feira, das 5:00 horas até às 17:00 horas;
- II Na sexta-feira, das 5:00 horas até às 19:00 horas;
- III No sábado, das 3:00 horas até às 17:00 horas;
- IV No domingo e feriados, das 5:00 horas até às 13:00 horas.
- **Art. 2º** No mercado público municipal e no espaço de funcionamento da feira livre é permitido apenas o uso de som interno;



## FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal